



Questionamentos sobre a Resolução 1.010/2005 do Confea

Paulo Ricardo Dias da Silva | Engenheiro agrônomo | Assessor técnico da Câmara Especializada de Agronomia do CREA/RS

Complementando a matéria que foi veiculada na edição anterior desta revista, com o título “A nova sistemática de definição das atribuições profissionais”, estamos apresentando as perguntas mais frequentes que temos recebido nas palestras ministradas sobre o tema.

As perguntas e respostas que seguem abaixo foram compiladas do site do Confea, www.confea.org.br, no link “Resolução 1.010 – perguntas e respostas”. As respostas foram elaboradas pelo consultor do Confea, prof. Ruy Vieira, que acompanhou a elaboração da referida resolução desde o seu início, com a colaboração do prof. Marcius Giorgetti.

Qual é o cronograma para a entrada em vigor dos critérios e procedimentos para a atribuição de títulos, atividades e competências em conformidade com a Resolução 1.010?

1) Ao profissional já diplomado e registrado: Será permitida a extensão de suas atribuições conforme o estabelecido nesta resolução.

2) Ao diplomado ainda não registrado: Serão concedidas as atribuições conforme os critérios em vigor antes da vigência da Resolução 1.010, sendo-lhe permitida a extensão dessas atribuições em conformidade com o estabelecido nesta resolução.

3) Ao aluno matriculado em curso regular anteriormente à entrada em vigor da Resolução nº 1.010: É permitida a opção entre a resolução vigente antes de 1º de julho de 2007 e a 1.010.

4) Ao aluno matriculado em curso regular posteriormente à entrada em vigor da Resolução nº 1.010: Será obrigatória a aplicação da Resolução nº 1.010 para a concessão das atribuições ao egresso.

Complementando a resposta que consta no site do Confea, informamos que a Resolução 1.010 entrou em vigor a partir de 1º de julho de 2007.

Qual é a finalidade da análise do perfil de formação do egresso pelos CREAs?

A finalidade da análise é a atribuição inicial de título profissional, atividades e competências para o egresso, de forma coerente, em consonância com o disposto no §2º do artigo 8º da Resolução 1.010/05.

Complementando a resposta que consta no site do Confea, segue o disposto no §2º

do art. 8º da referida resolução: “A atribuição inicial de título profissional, atividades e competências decorrerá, rigorosamente, da análise do perfil profissional do diplomado, de seu currículo integralizado e do projeto pedagógico do curso regular, em consonância com as respectivas diretrizes curriculares nacionais.”

Quando podem ser solicitadas extensões de atribuições por profissionais já registrados no CREA?

Tão logo tenham sido obtidos pelo interessado os diplomas ou os certificados dos cursos realizados após o seu registro. Para a concessão dessas atribuições os referidos cursos deverão estar devidamente cadastrados no sistema.

Complementando a resposta que consta no site do Confea, segue o disposto no §1º do art. 10 da referida resolução: “A extensão da atribuição inicial decorrerá da análise dos perfis da formação profissional adicional obtida formalmente, mediante cursos comprovadamente regulares, cursados após a diplomação, devendo haver decisão favorável da(s) câmara(s) especializada(s) envolvida(s).”

O que é um curso regular?

Curso regular é definido no artigo 2º da Resolução 1.010/05, inciso X, como “curso técnico ou de graduação reconhecido, de pós-graduação senso estrito credenciado, ou de pós-graduação senso lato considerado válido em consonância com as disposições legais que disciplinam o sistema educacional”.

Quais são os tipos de pós-graduação abrangidos na Resolução 1.010/05?

São a “pós-graduação no senso estrito”, que leva ao mestrado e doutorado, e a “pós-graduação no senso lato”, que leva à especialização.

Há diferença entre título acadêmico e título profissional?

A Resolução 1.010/05, em face de manifestações do Conselho Nacional de Educação, coerentes com a legislação educacional, faz diferença entre título acadêmico e título profissional.

Complementando a resposta do site do Confea, cabe destacar que o título acadêmico é o fornecido pela instituição de ensino,

conforme está no diploma do curso de graduação. O título profissional será concedido pelo CREA, a partir da análise da formação recebida pelo egresso no curso, devendo ser adotada a padronização constante da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do Conselho Federal.

Podem ser concedidas atribuições iniciais, ou extensões, cobrindo tópicos de setores pertencentes a campos de atuação de diferentes âmbitos da categoria Agronomia?

Sim, porque a concepção da Resolução 1.010/05 não estabelece barreiras entre âmbitos da categoria Agronomia.

Complementando a resposta do site do Confea, informamos que a Categoria Agronomia engloba os Campos de Atuação Profissional da Agronomia – âmbitos da engenharia agrônoma, florestal, agrícola, pesca e meteorologia.

No cadastramento para a concessão das atribuições-padrão, como devem ser levadas em conta as cargas horárias das disciplinas e atividades?

Apesar de as diretrizes curriculares não fixarem valores para as cargas horárias dos diferentes tópicos nelas constantes, a análise efetuada para a concessão de atribuições deverá levar em conta a coerência entre as cargas horárias das disciplinas e atividades do currículo efetivamente cursado e as atribuições decorrentes.

Complementando a resposta do site do Confea, destacamos o trabalho que está sendo desenvolvido para facilitar e uniformizar a operacionalização da Resolução 1.010, a partir da elaboração de uma matriz de conhecimento. Essa matriz busca detalhar, para cada tópico dos Campos de Atuação do Anexo II, os conteúdos básicos e profissionalizantes que o profissional deverá ter recebido nos cursos regulares, e a carga horária mínima para ter cada um dos tópicos como atribuição profissional anotada junto ao seu registro no CREA.

O objetivo de estabelecer uma matriz de conhecimentos é a padronização na análise, a partir de critérios objetivos, evitando-se a falta de uniformidade na concessão de atribuições, o que poderia acarretar análises diferenciadas de um mesmo curso por diferentes Regionais.